



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO

CNPJ 18 125 153/0001-20

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA GOVERNADOR MILTON CAMPOS, Nº 47 - CENTRO - CEP 38690-000 - FORMOSO - MINAS GERAIS

FONE: (38) 3647-1111 / 3647-1552

prefeituraformoso@hotmail.com

LEI N.º 524, DE 14 DE MAIO DE 2015.

PUBLICADO DIA 14/05/15

SECRETÁRIO

Revista a remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Formoso-MG.

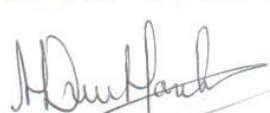
A Prefeita Municipal de Formoso, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município, com a redação dada pela Emenda nº 4, de 7 de dezembro de 2006, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ela, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revisada em 6,23% (seis vírgula vinte e três por cento) a remuneração dos servidores da Câmara Municipal, em conformidade com o disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A revisão de que trata o caput deste artigo corresponde ao somatório acumulado da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE -, relativo ao período de janeiro a dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

Formoso-MG, 14 de maio de 2015


Maria Domingas Marchese
Prefeita Municipal

Protocolado às fls. 42 do livro próprio
às 10:44 h. Data: 28/05/15

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO - MG

Projeto de Lei nº 09/2015, de autoria do Legislativo Municipal, aprovado em única votação por 08 votos.